



De: Comissão de Seleção

Para: Associação Missionários da Santíssima Trindade

Assunto: Resposta ao recurso sobre o Quadro de Pontuação das entidades participantes do Edital de Chamamento nº 03/SEC/2020.

O item 13 do Edital de Chamamento nº 03/SEC/2020 determina que a Comissão de Seleção, designada para analisar e julgar com independência técnica os documentos apresentados pelas OSC's proponentes, considere nos textos do Portfólio Técnico Pedagógico e do Plano de Trabalho a clareza, a coerência e coesão em relação ao grau de adequação e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Em relação às solicitações da OSC supracitada, a Comissão de Seleção esclarece que:

- Item 2.1.1 – b: **o item foi avaliado e a pontuação mantida.**

Justificativa: Nas páginas 26, 27 e 28, onde constam os projetos “Gentileza gera Gentileza”, “Recicl’art” e “Horta” os textos apresentam apenas os objetivos e as fotos mostram ações isoladas. Não foram reveladas claramente a justificativa e as etapas dos projetos, bem como o seu desenvolvimento, a participação das crianças e da comunidade, assim como o resultado final.

Quanto à estrutura do Portfólio, é respeitada a autonomia da OSC na elaboração do documento, porém é necessário que tanto o texto quanto as fotos traduzam a contextualização, o seu processo, a evolução das ações e que transmita com clareza sua intencionalidade.

- Item 2.1.1 – c: **o item foi avaliado e a pontuação mantida.**

Justificativa: Nas páginas 32 e 33, a OSC evidencia a contratação de uma psicopedagoga e os textos apresentados não esclarecem o trabalho realizado com as crianças com deficiência, familiares e funcionários. As fotos mostram ações isoladas.

Quanto à estrutura do Portfólio, é respeitada a autonomia da OSC na elaboração do documento, porém é necessário que tanto o texto quanto as fotos traduzam a contextualização, o seu processo, a evolução das ações e que transmita com clareza sua intencionalidade.

- Item 2.1.1 – d: **o item foi avaliado e a pontuação mantida.**



Justificativa: Na página 33, as fotos estão relacionadas ao atendimento da criança com deficiência e o texto entre elas é voltado para o Campo de Experiência “O eu, o outro e o nós”, que se refere a todas as crianças, sendo assim, a formatação prejudica a leitura e o entendimento da apresentação em si, não existindo coerência entre imagem e texto.

Nas páginas 34 a 39 as fotos e citações dos direitos de aprendizagem mencionados não apresentam os seus autores/fonte, também não são evidenciadas as ações acerca dos temas e seus desdobramentos na rotina da unidade escolar, ficando superficial o entendimento.

Quanto à estrutura do Portfólio, é respeitada a autonomia da OSC na elaboração do documento, porém é necessário que tanto o texto quanto as fotos traduzam a contextualização, o seu processo, a evolução das ações e que transmita com clareza sua intencionalidade.

- Item 2.2.1 – b: **o item foi avaliado e a pontuação mantida.**

Justificativa: Nas páginas 12 a 34, em relação ao cronograma de execução (meta, etapa, atividade), destaca-se que nem todas as atividades propostas contemplam os parâmetros de aferição elencados pela OSC e algumas apresentam periodicidade incompatível com a rotina escolar.

Quanto ao objeto da parceria, o protagonismo envolvendo a criança está restrito a roda de conversa e pesquisa de satisfação. A concepção da participação da criança nas propostas apresenta-se cristalizada, ou seja, ela executa o que está sendo proposto, porém não há atividades em que ela tenha voz ativa, escuta atenta ou participação efetiva.

Em relação aos Campos de experiência, o conceito está fragmentado nas atividades propostas no Plano de Trabalho, divergindo do que é proposto na BNCC a respeito da educação integral, interdisciplinar e holística.

As ações para cumprimento das metas devem ser descritas com maior domínio dos temas, com coerência e integração da proposta. Ressaltamos a importância da revisão textual principalmente em relação à pontuação (fato que dificultou o entendimento dos textos) conforme previsto no item 13 e Anexo I do Edital de Chamamento.

- Item 3.1 - **o item foi avaliado e solicitação não atendida.**

Justificativa: A Comissão de Seleção esclarece que no Edital de Chamamento nº 03/SEC/2020, o item 10.2 prevê a desclassificação das propostas do Plano de Trabalho que estiverem em desacordo com os **valores e cronogramas de referência**, constantes do ANEXO I e II deste Edital. O item em questão foi contemplado pela OSC CEPEN.

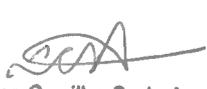


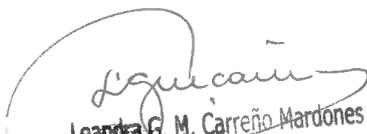
O item 9.2 refere-se à **aprovação** do Plano de Trabalho, considerando os requisitos mínimos do Edital, desta forma, a OSC não se enquadra no critério de desclassificação, porque apesar de não constar a meta 5, essa foi contemplada em atividades de monitoramento e avaliação nas outras metas.

E ainda, no item X – Critério de **pontuação** para celebração de Termo de Colaboração do Anexo I, informa que a OSC que não atingir o mínimo da pontuação (11,00 pontos) será desclassificada do presente Chamamento, o que não corresponde à OSC citada no item 3.1, uma vez que a mesma atingiu o total de 15,45 pontos.

Sem mais.

São José dos Campos, 25 de janeiro de 2021.


Lidiane Carrilho S. de Araújo
Matrícula: 465088/4
Supervisora de Ensino


Leandra G. M. Carreño Mardones
Matrícula: 391254/3
Coordenadora de Ensino


Francyne Brasil da Silva
Matrícula: 487391/1
Supervisora de Ensino


Maria Alice Barreto
Matrícula: 463557/6
Orientadora de Ensino


Arthur Filipe Ribeiro
Matrícula 465460/1
Gestão de Contratos